

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.368

Dispõe sobre doação de terreno à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, um terreno pertencente a esta Municipalidade, com área de 4.725m², localizado no Loteamento Bela Vista, com as seguintes confrontações: frente, Rua que dá acesso ao conjunto residencial Bela Vista; fundos, rua projetada; lado direito, Terminal Rodoviário; lado esquerdo, garagem da Empresa de ônibus Borborema.

Art. 2º - A doação em epígrafe servirá para construção de uma Delegacia Regional de Polícia, Instituto de Medicina! Legal, Instituto de Polícia Técnica, Delegacia do Menor e Delegacia da Mulher.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua 'publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo/Antão, 10 de outubro de 1991.

70 Queiroz Costa

-Prefeito-